



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 001/2026

TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 946785/2023

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

Nome da autoridade competente: **MARCELO NARVAES FIADEIRO**

Número do CPF: *****.419.951-****.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: DIAGRO/SDR

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 1225, de 17 de outubro de 2025, publicada no DOU nº 200, seção 2 - pág. 01.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG 420013 - Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR/MAPA

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 420013/00001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal de Goiás

Nome da autoridade competente: **SANDRAMARA MATIAS CHAVES**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: UFG

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto Presidencial de 18/11/2025, publicado no DOU do dia 19/11/2025, Edição 221, Seção 2, página 4.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153052 - UFG

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 153052 - UFG

3. JUSTIFICATIVA DO TERMO ADITIVO:

A Universidade Federal de Goiás (UFG), na condição de unidade descentralizada, solicitou a prorrogação da vigência e a adequação do Plano de Trabalho por meio de comunicação eletrônica ([54497377](#)), que encaminhou o Ofício nº 1212/2026/GR/UFG ([54564914](#)).

As alterações no cronograma e no escopo das metas foram propostas devido à necessidade de ajustes técnicos e orçamentários, conforme detalhado na proposta de novo plano de trabalho ([54498005](#)). Sobre o pleito, a área técnica (DIAGRO) destaca que a justificativa apresentada pela UFG evidencia plena aderência às diretrizes da Política Nacional de Conservação e Uso Sustentável dos Recursos Genéticos para a Alimentação, a Agricultura e a Pecuária, instituída pelo Decreto nº 12.097, de 2024, a qual contempla, entre seus instrumentos estruturantes, a implementação da Rede Nacional de Recursos Genéticos.

Assim, a proposta recebeu parecer favorável no âmbito deste Ministério, formalizado por meio da Nota Técnica nº 13 ([54537522](#)).

4. OBJETO DO TERMO ADITIVO:
Prorrogação da vigência do TED 946785/2023 .
5. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
O Termo de Execução Descentralizada Nº 946785/2023 será prorrogado por mais 09 (noves) meses e 22 (vinte e dois) dias, passando sua vigência para o dia 31/07/2027.
6. ALTERAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO
1) Cancelamento e remanejamento dos recursos orçamentários: • Cancelamento da Meta 3 Original: Fica cancelada a Meta 3 do plano de trabalho inicial (que tratava do mapeamento de processos e ferramentas para recursos genéticos animais). • Criação da Nova Meta 6: Os recursos orçamentários da Meta 3 cancelada (R\$ 50.000,00) somados ao saldo remanejado da Meta 4 (R\$ 45.000,00) foram integralmente transferidos para viabilizar a criação da nova Meta 6 – Apoio à realização do IX Congresso Brasileiro de Recursos Genéticos, no valor total de R\$ 95.000,00. 2) Reordenamento das Metas 3, 4 e 5 com alteração da redação final para: • Meta 3 - Gerenciar as informações sobre as coleções de recursos genéticos para alimentação e agricultura, por meio da contratação de bolsista para organização e alimentação das ferramentas digitais previstas nas metas 1 e 2 deste Plano de Trabalho; • Meta 4 - Apoiar a realização do VIII Congresso Brasileiro de Recursos Genéticos • Meta 5 - Apoiar a realização do VII Simpósio da Rede de Recursos Genéticos Vegetais do Nordeste, que ocorrerá em Teresina/PI 3) O período para alcance das metas do plano de trabalho: Passa a ser 31/07/2027.
7. RATIFICAÇÃO Ratificam-se os demais itens e condições não alterados por este Termo Aditivo.
8. VALOR O valor de repasse permanece o mesmo.
9. PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo será publicado no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora (Ministério da Agricultura e Pecuária), no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.
10. ASSINATURAS
SANDRAMARA MATIAS CHAVES Reitora
MARCELO NARVAES FIADEIRO Secretário Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR



Documento assinado eletronicamente por **Sandramara Matias Chaves, Usuário Externo**, em 27/07/2026, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Narvaes Fiadeiro, Secretário(a)**, em 28/07/2026, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54650498** e o código CRC **D9333A0E**.